

RESOLUÇÃO ARPE Nº 210, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a capacidade econômico-financeira da Compesa para cumprir as metas de universalização, nos termos do Decreto Federal nº 10.710, de 31 de maio de 2021.

**A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE**, com fundamento na **Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003** e alterações, regulamentada pelo **Decreto nº 30.200, de 9 de fevereiro de 2007**;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007** e **alterações**, em especial, os art. 10-B e 11-B que dispõem sobre a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do prestador de serviços públicos de abastecimento de água potável e/ou de esgotamento sanitário, para o cumprimento de metas de universalização desses serviços;

CONSIDERANDO a metodologia para a comprovação da capacidade econômico-financeira do prestador de serviços públicos de abastecimento de água potável e/ou de esgotamento sanitário, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 10.710, de 31 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO o Requerimento da Comprovação da Capacidade Econômico-Financeira encaminhado pela Compesa, mediante o Ofício nº 110/2021, de 27 de dezembro de 2021 (SEI nº 0060500615.000033/2021-55), em atendimento aos artigos 10 e 11 do Decreto Federal nº 10.710, de 2021;

CONSIDERANDO as análises da Comissão instituída pela Portaria ARPE nº 001/2022, de 6 de janeiro de 2022, registradas no Relatório nº 01/2022 - Avaliação da Capacidade Econômico-Financeira da Compesa, datado de 21 de março de

2022, devidamente aprovado na 192^a Reunião da Diretoria Colegiada da ARPE, realizada em 21 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Capacidade Econômico-Financeira da Compesa para cumprir as metas de universalização estabelecidas pelo Governo Federal, como uma das diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de março de 2022.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO

Diretor-Presidente

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

JULIANA DIAS MEDICIS

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO

Diretor Administrativo Financeiro